

distritos do continente e ilhas adjacentes, para seu conhecimento e para que o façam constar às câmaras municipais dos mesmos distritos.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 20 de Fevereiro de 1915.— O Ministro do Fomento, *José Nunes da Ponte*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

5.ª Repartição

1.ª Secção

Rectificação

No decreto n.º 1:339, publicado no *Diário do Governo* n.º 31, 1.ª série, de 13 do corrente mês, na linha 46 da 1.ª coluna, onde se lê «passagem à sua actividade», deve lêr-se «passagem à inactividade»; na linha 8 da 2.ª coluna, onde se lê «Aquele consultor», deve lêr-se «Aquele consultou».

Direcção Geral das Colónias, em 17 de Fevereiro de 1915.— O Director Geral, *Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

MINISTÉRIO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

Repartição de Instrução Secundária

PORTARIA N.º 311

Tendo vários autores e editores de livros aprovados para o ensino secundário representado ao Governo no sentido de ser prorrogado o prazo de aprovação dos actuais compêndios, o qual termina em Julho do corrente ano, nos termos da portaria de 23 de Julho de 1912, publicada no *Diário do Governo* n.º 173;

Considerando que só depois de decretadas as modificações dos actuais programas poderá ser aberto o concurso para os compêndios que tem de substituir os actuais:

Manda o Governo da República Portuguesa que o prazo de validade das obras aprovadas nos concursos de livros realizados em 1907 e 1908 seja, provisoriamente, prorrogado até a aprovação dos novos compêndios, a qual obedecerá ao disposto no decreto de 18 de Abril de 1895 e seu regulamento.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 20 de Fevereiro de 1915 — O Ministro de Instrução Pública, *Manuel Goulart de Medeiros*.